



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET UFERSA

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD Nº 001/2023 (RETIFICADO EM 13/02/2023)

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de 05 (cinco) vagas para atuarem no Programa de Educação Tutorial PET, em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESu) de acordo com as condições definidas neste Edital.

## 1. DAS VAGAS

1.1 Encontram-se disponíveis um total de 05 (cinco) vagas para integrar o grupo PET Engenharia de Pesca para estudantes do curso de graduação em Engenharia de Pesca da UFERSA, Campus Mossoró, sendo 1(uma) para bolsista e 4(quatro) vagas para voluntário.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas via formulário eletrônico a ser informado junto com a publicação deste edital na página da Pró-reitora de Graduação – PROGRAD (<https://petprograd.ufersa.edu.br>) e na bio do instagram oficial do PET Pesca UFERSA: [@petpescaufersa](https://www.instagram.com/petpescaufersa), no período de 30 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023 (retificado para até 20 de fevereiro de 2023).

## 3. DOS DOCUMENTOS

Os documentos necessários para inscrição estão descritos a seguir e deverão ser enviados digitalmente em um arquivo único no formato "PDF":

1. Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
2. Cópia do RG e CPF;
3. Cópia do Currículo Lattes atualizado, disponível na plataforma <https://lattes.cnpq.br>;
4. Cópia do Histórico Escolar de Graduação atualizado;
5. Comprovante de endereço;
6. Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa (disponível no anexo deste edital).

A ausência de algum dos documentos anteriormente descritos elimina o candidato do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET UFERSA

## 4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

### 4.1 CRITÉRIOS GERAIS

- a. Estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Engenharia de Pesca, Campus Mossoró;
- b. Ter IRA de, no mínimo, 6,0 (seis);
- c. Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
- d. Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da Instituição de Ensino Superior;
- e. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor caso seja aprovado e selecionado para atuação no referido grupo PET, na condição de bolsista ou voluntário;
- f. Participar durante a permanência no Programa em atividades de ensino, pesquisa e extensão, seja na condição de bolsista ou voluntário;
- g. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- h. Não acumular duas reprovações em disciplinas após o ingresso no PET, seja na condição de bolsista ou voluntário;
- i. A partir da data de adesão ao Programa, **o bolsista NÃO PODERÁ ter vínculo trabalhista, nem ser bolsista de outro programa ou projeto, nem desenvolver outras atividades remuneradas ou não que comprometam ou impossibilitem o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no Programa;**
- j. Ler o Manual de Orientações Básicas (MOB), do Programa de Educação Tutorial (<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>);
- k. Ser aprovado neste processo de seleção.

As bolsas serão distribuídas conforme critérios de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, levando em consideração o quantitativo apresentado no item 1.1 deste edital. Nos casos de desistência de algum candidato aprovado ou à medida que os bolsistas veteranos forem desligados do Programa, e sendo disponibilizadas bolsas no eixo específico no qual o voluntário concorreu, os voluntários serão contemplados por ordem de ingresso no Programa e classificação na seleção do PET.

### 4.2 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

4.2.1 Para o grupo PET – Engenharia de Pesca, o aluno deve estar cursando do segundo ao sexto semestre do curso, ou que comprove, mediante declaração do coordenador do curso, que a integralização da graduação ocorrerá no prazo de dois anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET UFERSA

#### 4.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será realizado por meio de prova e de conhecimentos específicos do curso e do Programa de Educação Tutorial e por dinâmica avaliativa presencial, que ocorrerá no dia **13 de fevereiro de 2023 (retificado para 27 de fevereiro de 2023) às 16h** na sala do PET, localizada no CEPAS. A entrevista ocorrerá no mesmo local de realização da prova, no dia **13 de fevereiro de 2023 (retificado para 27 de fevereiro de 2023)** às 18h. A mesa da entrevista será presencial composta pelo tutor do PET, um professor convidado e dois alunos petianos.

5.2 Os resultados (parcial e definitivo) deste processo seletivo serão divulgados na página da PROGRAD (<https://petprograd.ufersa.edu.br>).

5.3 A ausência do candidato no processo seletivo ou do cadastro no SIGPET implicará na sua imediata eliminação do processo seletivo.

5.4 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.5 A documentação e as informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.

#### 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

a) Os resultados (parcial e definitivo) serão divulgados na página da PROGRAD (<https://petprograd.ufersa.edu.br>), de acordo com o cronograma apresentado neste edital;

b) Os recursos deverão ser enviados para o e-mail do PET Engenharia de Pesca ([petengpesca@ufersa.edu.br](mailto:petengpesca@ufersa.edu.br)), conforme cronograma apresentado neste edital.

#### 7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET, DOS HORÁRIOS DE ATIVIDADES, DA CONCESSÃO DE BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Os projetos PET têm seu período de execução determinado pela SESU.

7.2 As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos tutores e equipe, sendo essas associadas às exigências de natureza formativa e de pesquisa do Programa e as particularidades/necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Nesse sentido, as atividades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET UFERSA  
serão desenvolvidas em horários compatíveis com as aulas dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário.

- 7.3 Durante o período de execução do projeto, **o bolsista NÃO PODERÁ ter vínculo trabalhista, nem ser bolsista de outro programa ou projeto, nem desenvolver outras atividades remuneradas ou não que comprometam ou impossibilitem o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no Programa.**
- 7.4 O bolsista de graduação receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESU. Ao bolsista, é permitida a permanência no Programa até a conclusão da sua graduação, desde que obedecidas às normas do Programa.
- 7.5 Os alunos voluntários não receberão bolsa, no entanto, estão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista. Os voluntários terão prioridade em ocupar as vagas remanescentes dos bolsistas do grupo para o qual foi selecionado, seguindo a ordem de aprovação no processo de seleção do PET e respeitada a área de concentração do aluno.
- 7.6 O aluno, uma vez selecionado como bolsista ou voluntário, para efeito de certificação, conforme exigência da SESU, deverá ter atuação efetiva e comprovada no Programa de, no mínimo, 2 (dois) anos, respeitadas as normas de permanência e não constituindo vínculo empregatício de qualquer natureza. Ressalta-se que o período de permanência nas situações de bolsista e voluntário não são acumuláveis para efeito de certificação. Para cada situação cadastrada no SIGPET será verificado, em separado, o período de permanência no Programa.
- 7.7 Os bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:
- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
  - b) Desistência do Programa PET;
  - c) Ter duas ou mais reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;
  - d) Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação e ao tutor.

O candidato terá mais informações quanto às obrigações do aluno, objetivos, procedimentos, atividades e benefícios do Programa no Manual de Orientações Básicas do PET, disponível em <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET UFERSA

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Período</b>	<b>Ação/Local</b>
23/01/2023	Publicação do Edital na página da PROGRAD/UFERSA
30 de janeiro a 06 de fevereiro (retificado para até 20 de fevereiro)	Inscrição, com envio da documentação completa, dos interessados no formulário disponível no Instagram do PET Engenharia de Pesca ou na página da PROGRAD (Item 2 do edital)
13 de fevereiro (retificado para 27 de fevereiro)	Realização do processo de seleção
14 de fevereiro (retificado para 01 de março)	Divulgação do resultado parcial, na página da PROGRAD ( <a href="http://petprograd.ufersa.edu.br">petprograd.ufersa.edu.br</a> )
15 de fevereiro (retificado para 02 de março)	Prazo para recursos ( <a href="mailto:petengpesca@ufersa.edu.br">petengpesca@ufersa.edu.br</a> )
16 de Fevereiro (retificado 03 de março)	Divulgação dos recursos e do resultado definitivo, na página da PROGRAD ( <a href="http://petprograd.ufersa.edu.br">petprograd.ufersa.edu.br</a> )
20 de Fevereiro (retificado para 06 de março)	Cadastro dos alunos selecionados no SIGPET



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET UFERSA

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

9.2 A validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado definitivo.

9.3 As datas e os resultados apresentados neste edital de seleção são uma previsão, podendo ser alteradas conforme a necessidade de adequação das atividades aqui descritas.

## **10. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos Grupos PET-UFERSA.

Mossoró, 23 de janeiro de 2023.

Kátia Cilene da Silva Moura  
Pró-Reitoria de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET UFERSA

**ANEXO I**

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET  
FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PET

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Endereço Completo (rua, nº, bairro, CEP): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ N° de Matrícula: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

**Vaga a que concorrerá:**

- Bolsista Grupo PET Engenharia de Pesca  
 Voluntário Grupo PET Engenharia de Pesca

**Anexar os seguintes Documentos:**

- a) Ficha de inscrição;  
b) Cópia do *Currículo Lattes* atualizado;  
c) Cópia do histórico escolar de graduação atualizado;  
d) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa (disponível no anexo II deste edital).

-----  
*O Comprovante de Inscrição do candidato será o e-mail enviado com todos os documentos requeridos para a inscrição neste processo de seleção.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET UFERSA

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DO PET

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro por meio deste que terei disponibilidade de dedicar 20 (vinte) horas semanais para dedicar às atividades do PET caso venha a ser aprovado(a) neste processo de seleção. Declaro, ainda, que estou ciente de que ao atuar no Programa não poderei ter vínculo trabalhista, ser bolsista de outro programa ou projeto ou desenvolver outras atividades remuneradas ou não remuneradas com ou sem vínculo de trabalho que comprometam ou impossibilite o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no PET.

Mossoró, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(assinatura do aluno)